

Cataguases, 22 de janeiro de 2021.

Prezado (a) Trabalhador (a), Contabilista e Síndico (a),

Informamos que foi celebrada a C.C.T. 2021 entre o SINDICON – Sindicato Patronal dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira e o SINTHAC - Cataguases/MG – Sindicato dos Trabalhadores em Condomínios, com início de vigência a partir de 01/01/2021, sendo a mesma registrada pelo Ministério da Economia no dia 22/01/2021.

A CCT 2021 tem abrangência para a categoria dos empregados em condomínios residenciais, comerciais ou mistos, com abrangência para as seguintes cidades Além Paraíba, Cataguases, Leopoldina, Muriaé, Ubá e Visconde do Rio Branco.

Desta forma, destacamos abaixo as PRINCIPAIS CLÁUSULAS da Convenção Coletiva de Trabalho 2021.

#### **PISOS SALARIAIS**

| PISO PROFISSIONAL                                     | R\$ 1.194,00 |
|---|--------------|
| Faxineiro (a)/Serviços Gerais                         | R\$ 1.205,00 |
| Ascensorista  | R\$ 1.219,00 |
| Porteiro (a)/Vigia/Recepção/Auxiliar de Administração | R\$ 1.257,00 |
| Zelador(a)  | R\$ 1.289,00 |

**REAJUSTE SALARIAL: Os demais cargos que não constam na tabela acima deverão ser reajustados com o percentual de 5,45% sobre os salários praticados atualmente.**

**TICKET ALIMENTAÇÃO: No valor de R\$ 137,00** por mês para todos os trabalhadores, independente da carga horária, exceto para os condomínios optantes pelo Redin que pagaram apenas para os trabalhadores que laborarem mais de 110 horas mensais;

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR PARA TODAS AS CIDADES DE ABRANGÊNCIA DA CCT:** Os condomínios abrangidos pela presente convenção contribuirão mensalmente, com a importância equivalente à **R\$47,45** por trabalhador, destinado ao custeio do Programa de Assistência Familiar.

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS:** Os empregadores descontarão em parcela única, no salário referente ao mês de Fevereiro de 2021, de seus empregados, sindicalizados ou não, como simples intermediárias, a título de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL a importância equivalente a 8% (oito por cento) do salário base do empregado, limitado o desconto a R\$ 110,00 (cento e dez reais), conforme aprovação da Assembleia Geral Extraordinária realizada, no dia 02/09/2020, sendo o repasse feito ao Sindicato Profissional, até o dia 15/03/2021.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA – PATRONAL:** Toda a categoria de condomínios, sendo residencial, comercial ou misto, recolherão ao Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira – SINDICON JF/ZMM a Contribuição Sindical Urbana, sem multas, até 31 de maio de 2021, através de cobrança bancária junto à Caixa Econômica Federal o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), conforme artigo 587 do decreto Lei nº 5452/1943 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando a obrigatoriedade publicação desta CCT 2021 junto ao MTE, disponibilizado pelo site <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/> os condomínios empregadores não poderão alegar em seu benefício o não recebimento de instruções quanto ao pagamento de sua Contribuição Sindical Patronal. Caso seja de interesse do condomínio, o mesmo ainda poderá entrar em contato com o SINDICON JF/ZMM-MG nos seus canais de atendimento (Av. dos Andradas, 547/915, Morro da Glória, Juiz de Fora/MG, 36.036-000 - E-mail: [sindicondominiospatronal@hotmail.com](mailto:sindicondominiospatronal@hotmail.com) – Fone: (32) 3017-4545, para requisição de emissão de novo boleto para respectiva quitação da contribuição sindical.

**BASE TERRITORIAL:** Além Paraíba, Cataguases, Leopoldina, Muriaé, Ubá e Visconde do Rio Branco.

Atenciosamente,

**Márcio Tavares**  
Presidente do SINDICON/JF/ZMM

**Gabriel Veiga Pussente**  
Presidente do SINTHAC/MG